

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **22/04/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

1. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

Possuir Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM/SP, no ato da admissão;

Possuir residência médica na área de NEUROCIRURGIA em serviço credenciado pelo MEC e pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) ou portador de Título de Especialista pela sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN);

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

Métodos diagnósticos em neurocirurgia;
Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas;
Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia;
Traumatismo crânio-encefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
Traumatismo raquimedular: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento
Tumores intracranianos e raquimedulares em adultos e na infância
Tumores selares e paraselares;
Hidrocefalia da infância e do adulto;
Acidente vascular cerebral: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.
Aneurismas e malformações vasculares no SNC;
Malformações congênitas do SNC e craniofaciais;
Doenças Degenerativas da Coluna Vertebral;
Infecções e infestações do SNC;
Estereotaxia e suas aplicações
Movimentos anormais, Dor, Espasticidade e Epilepsia – Abordagem neurocirúrgica
Neurofisiologia intraoperatória e suas aplicações
Anormalidades da consciência e da memória de interesse neurocirúrgico
Tratamento cirúrgico do trauma crânioencefálico
Neurocisticercose e outra neuro-infecções de interesse neurocirúrgico

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **07 de maio de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

1. Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

3. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

7. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

9. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1. Documentos relacionados no item IV;
- 2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM-SP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 07 de abril de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 109/2025 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas, ou com os quais a FAMESP mantenha convênio, na cidade de Botucatu – SP.**

CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 5.784,95 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 13 a 22 de abril de 2025.

2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **22/04/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

1. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

Possuir Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, no ato da admissão;

Possuir Certificado de Residência Médica em Dermatologia em serviço reconhecido pelo MEC, no ato da admissão;

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

Pele normal

Semiologia e métodos complementares

Afecções congênitas e hereditárias

Afecções dos anexos cutâneos

Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas com repercussão cutânea

Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos

Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas

Cistos e neoplasias cutâneas

Dermatologia em saúde pública

Dermatoses em estados fisiológicos

Dermatoses metabólicas

Dermatoses por imunodeficiências

Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas

Infecções e infestações cutâneas

Inflamações e granulomas não infecciosos cutâneos

Terapêutica dermatológica

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **07 de maio de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- 1. Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
3. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
7. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
9. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;
2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM-SP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.
5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 07 de abril de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 110/2025 - FAMESP-RH

